LEI N.º 2.056 **DE 02 DE ABRIL DE 2.002**

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, NA ÁREA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Constrói uma Quadra de Esportes na área do Centro Comunitário da Vila Goiás, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – A Quadra de Esportes na área do Centro Comunitário da Vila Goiás deverá ser construída obedecendo Projeto de Engenharia a ser elaborado e executada pela Prefeitura Municipal de Araguaína de forma a atender os preceitos legais e atender os anseios da comunidade local.

Art. 2º - A administração, manutenção e organização da Quadra de Esportes será determinada pela Prefeitura Municipal de Araguaína, conferida a secretaria responsável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano 2.002.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal